
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 001/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 001/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 01 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M nº 4.038, de 12.07.2011 conforme Art. 1º, que regulamenta a Lei nº 957/1991, publicado no D.O.M nº 884 de 27.06.1991 que trata de concessão de adiantamento.

CONSIDERANDO o Art. 9 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, cadastro nº 294207, Gerente de Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, CPF. 408.241.952-72 e RG 379820/RO, (01) Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos seguintes elementos de despesas:

Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2001

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais)

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas se atentarão ao inciso I, do Art. 4º do Decreto nº 15.507, de 08.10.2018, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:3CEBEFCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/11/2018. Edição 2327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>